

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 050/2010  
LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE N° 017/2010**

**VIGÊNCIA: 09 DE NOVEMBRO DE 2011 A 09 DE NOVEMBRO DE 2012**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR** e **REDE PNEU RENOVADORA DE PNEUS LTDA.**, CNPJ n° 87.550.315/0001-90, respectivamente CONTRATANTE e CONTRATADA nos termos do **Contrato de Prestação de Serviços n° 050/2010**, estabelecem de comum acordo as condições estabelecidas neste **Termo de Aditamento**, para os efeitos de prorrogar a vigência contratual, na forma da Lei n° 8.666/93, do disposto na Cláusula Sétima do contrato e nos termos das cláusulas e disposições a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência deste Contrato, conforme permissivo da Cláusula Sétima do contrato originário, vigendo de 09 de novembro de 2011 a 09 de novembro de 2012.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Os valores e quantidades dos serviços contratados para execução do objeto ficam mantidos no preço e forma inicialmente estabelecidos, nada havendo as partes a reclamar a respeito.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O presente Termo de Aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços n° 050/2010, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas, nada tendo a reclamar qualquer das partes, em especial quanto à manutenção dos valores e forma de pagamento inicialmente contratados.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar/RS, 09 de novembro de 2011.

**MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR**

ADELAR LOCH  
CONTRATANTE

**REDE PNEU RENOVADORA DE PNEUS LTDA**

MAURO ANTONIO MORTARI  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

*Visto.*

Cristiano Salvatori  
OAB/RS n° 45.252  
Assessoria Jurídica